

Marcelo Elias da Silva Filho

**O adolescente perpetrador de violência sexual nas notícias de jornal:
perspectivas psicanalíticas**

Uberlândia

2021

Marcelo Elias da Silva Filho

**O adolescente perpetrador de violência sexual nas notícias de jornal:
perspectivas psicanalíticas**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Psicologia da Universidade de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Professora Doutora Anamaria Silva Neves

Uberlândia

2021

Marcelo Elias da Silva Filho

**O Adolescente Perpetrador De Violência Sexual Nas Notícias De Jornal:
Perspectivas Psicanalíticas**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Professora Doutora Anamaria Silva Neves

**Banca Examinadora
Uberlândia, 16 de Setembro de 2021**

**__Professora Doutora Anamaria Silva Neves
Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG**

**__Professora Doutora Miriam Tachibana
Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG**

**__Mestre Lívia de Matos Lima
Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG**

**Uberlândia
2021**

RESUMO

Na adolescência, um turbilhão de expressões corpóreas e revivescências edípicas tomam a cena, ao passo em que o sujeito trilha a constituição de um corpo com nome próprio, com entrada peculiar no campo social e simbólico. A adolescência e a violência sexual são temas recém pesquisados nos estudos psicanalíticos, tema que transita entre a lei punitiva e algum espaço analítico de crítica. O presente estudo teve como objetivo desenvolver um ensaio teórico, calcado na Psicanálise, sobre o adolescente perpetrador da violência sexual, tomando como base notícias veiculadas na rede midiática de jornalismo sobre o assunto e seus respectivos comentários. As descobertas deste trabalho se atentam para o modo como o sujeito adolescente se insere no discurso social como de constituir-se em corpo com nome próprio. O saber jurídico é um elemento de complementaridade na construção do discurso social e aborda a violência baseando-se na concepção binária agressor/vítima. Os processos de exclusão e marginalização se conjugam com os de subjetivação; há um peso sobre esse adolescente que favorece o seu exílio da estrutura social, podendo ser reinserido sobre o preço de patologização e/ou criminalização. O adolescente que comete violência sexual, então, está nesse cenário como aquele que responde ao Outro com confronto, em conflito com a lei. É a partir desses significantes que os adolescentes são descritos e noticiados, com roteiros de masculinidade que redundam aspectos de sexualidades opressivas e opressoras. Há adolescente do sexo masculino que comete ato infracional análogo ao estupro: violência sexual. Entretanto, antes da violência sexual, há um sujeito masculino, atravessado e perpetrado pelos valores e costumes de sua cultura; e antes do sujeito masculino, há o sujeito adolescente, operando em seu lugar próprio para tentar garantir aquilo que vem antes mesmo de ser adolescente: seu estatuto de sujeito.

Palavras chave: Adolescência; Violência Sexual; Masculinidade; Ciberespaço.

Abstract

In adolescence, a vortex of bodily expressions and Oedipal revivals take place, while the subject tracks the constitution of a body with its own name, with a peculiar entry into the social and symbolic field. Adolescence and sexual violence are themes that have been recently researched in psychoanalytic studies, a theme that moves between punitive law and some analytical space for criticism. The present study aimed to develop a theoretical essay, based on Psychoanalysis, on the adolescent perpetrator of sexual violence, based on news published in the journalism media network on the subject and their respective comments. The findings of this work pay attention to the way in which the adolescent subject is inserted in the social discourse as to how to constitute a body with its own name. Legal knowledge is a complementary element in the construction of social discourse and approaches violence based on the binary concept of aggressor/victim. The processes of exclusion and marginalization are combined with those of subjectivation; there is a weight on this teenager that favors their exile from the social structure, which can be reinserted over the price of pathologization and/or criminalization. The adolescent who commits sexual violence, then, is in this scenario as one who responds to the Other with confrontation, in conflict with the law. It is from these signifiers that adolescents are described and reported, with scripts of masculinity that result in oppressive and oppressive sexuality aspects. There are male adolescents who commit an infraction analogous to rape: sexual violence. However, before sexual violence, there is a male subject, crossed and perpetrated by the values and customs of their culture; and before the male subject, there is the adolescent subject, operating in his own place to try to guarantee what comes before he is an adolescent: his status as a subject.

Keywords: Adolescence; Sexual Violence; cyberspace.

Sumário

1. Introdução	1
2. Método	2
3. O tempo da adolescência	6
4. Adolescência, laço social contemporâneo e o ato infracional	10
5. Composição da subjetividade adolescente e as mídias sociais.	9
6. Adolescer e masculinidade.	19
7. Considerações Finais	24
Referências	27

1. Introdução

Pensar e ouvir sobre violência sexual causa efeitos multifacetados; angustiantes, inquietantes. O pesquisador que aqui se escreve visita esses efeitos, em atendimentos no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Agressão Sexual (Nuavidas), que é um ambulatório especializado no atendimento de vítimas de violência sexual, localizado no Hospital de Clínicas Universitário da Universidade Federal de Uberlândia (HCU-UFU). No caminhar dessa experiência ambulatorial, compareceu ao serviço um adolescente que, além de ter sofrido violência sexual, a cometeu. O tema me intrigou e movimentou interesses. Atendê-lo não foi diferente.

O caso contou com nove atendimentos ao adolescente e uma entrevista com a mãe dele. Nos atendimentos direcionados a ele, alguns temas se destacaram. Em um tempo inicial, o reconhecimento de si enquanto perpetrador da violência e o reconhecimento de si enquanto vítima de uma violência sexual anterior. Dilemas familiares importantes emergiram e o desamparo expresso em sentimento de culpa e vergonha e o descortinamento sobre constituir-se homem.

O presente trabalho é um desdobramento dos novos temas que aqueles atendimentos suscitaram. Se a violência sexual causa tantos efeitos para quem ouve, o adolescente que a comete também causa no campo social. Assim, este estudo tem como objetivo desenvolver um ensaio teórico psicanalítico sobre o adolescente perpetrador da violência sexual. Na construção argumentativa, far-se-á a interlocução teórica com notícias veiculadas pela mídia sobre adolescentes que cometeram violência sexual.

De acordo com Tavares e Hashimoto (2013), o ensaio teórico, produto do presente estudo, se refere ao desenvolvimento de pesquisa de natureza abstrata em suas últimas consequências; assim, o manejo do método psicanalítico tange a relação entre pesquisador e objeto: “o nascimento do pesquisador psicanalítico mediante a feitura de um ensaio metapsicológico mais que criar um texto, ele reconhece e admite um autor (p. 176)”. De acordo com os autores, faz parte de um ensaio teórico fazer-se atento e sensível às próprias subjetividades que determinam o contato com o objeto.

Tavares e Hashimoto (2013) afirmam que “a possibilidade de avanços teóricos, ainda que baseados em determinado campo, objeto e /ou caso clínico que os evidenciem, dependem também, se não fundamentalmente, da atividade criativa do pesquisador psicanalítico (p. 174)”. Assim, este estudo concebe o caráter subjetivo como condição de sua produção.

Na tentativa de acessar a condição adolescente e a questão da violência sexual, o presente estudo desdobra um tema que pouco aparece na literatura psicanalítica sobre a adolescência. Assim, este texto se refere a um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a intenção foi produzir/percorrer sobre algo que não foi estudado e lido durante o (per)curso de graduação. Não houve pretensão de findar o assunto, mas abrir novos diálogos possíveis.

2. Método

Como uma das bases desse estudo é o campo social, foram utilizadas notícias a fim de elucidar aspectos que auxiliassem a pensar teoricamente. Foi escolhido o acervo de publicações de um dos maiores e mais influentes portais de notícias, G1. Utilizou-se como critério de pesquisa o período de julho/2019 a março/2020, com a finalidade de encontrar

notícias atuais sobre adolescentes que tivessem cometido a violência sexual. As palavras-chave utilizadas foram: adolescente; violência sexual; ato infracional análogo ao estupro.

Foram encontradas 75 notícias, das quais realizou-se a leitura dos títulos e subtítulos. Muitas delas apresentavam o adolescente como vítima de violência sexual de um adulto, por isso houve um recorte inicial que resultou em 9 notícias. Após a leitura das notícias, foram excluídas aquelas que apresentaram poucas informações sobre o caso ou sobre o adolescente, resultando em seis notícias. Nas seis notícias selecionadas há uma construção, uma formalização, que permite pensar, desde o título, em como é apresentado o adolescente que comete violência sexual. Os comentários evidenciam, de forma direta, o que os leitores pensam sobre o assunto e, por isso, também serão levados em consideração no estudo.

As seis notícias destacadas possuem os seguintes títulos:

- 1) *“Adolescente suspeito de estuprar própria prima é apreendido no interior do Amazonas”* (2019a);
- 2) *Adolescente de 16 anos é apreendido por tentar estuprar criança de 11 em escola de Manaus* (2019b)
- 3) *“Adolescente de 17 anos que ejaculou em passageira em ônibus vai responder por importunação sexual no MA”* (2020a);
- 4) *“Adolescente é suspeito de ter abusado sexualmente de criança de 6 anos em Juiz de Fora”* (2020b);
- 5) *“Adolescente envolvido em estupro coletivo de jovem de 15 anos é condenado a internação por tempo indeterminado”* (2020c);

6) “*Entenda os casos de estupros de crianças em escola particular de João Pessoa*” (2020d).

Em ordem cronológica, a primeira notícia selecionada (2019a) aborda um adolescente de 15 anos que violentou sexualmente a prima, de 16 anos. Há estranheza frente às idades dos adolescentes, entretanto a notícia não apresenta muitos detalhes. A notícia conta, também, que o adolescente violentou sexualmente uma criança de quatro anos (no ano anterior). Ao longo da escrita da notícia há uma oscilação entre tratar o ocorrido como estupro e ato infracional análogo ao estupro.

A segunda notícia (2019b) possui poucas informações sobre o ocorrido. Trata-se do caso de um adolescente de 16 anos suspeito de “estuprar” uma criança de 11 anos na escola em que estudavam. De acordo com a notícia, haviam outros dois adolescentes envolvidos, já “internados”.

Na terceira notícia (2020a) é exibido o vídeo de um telejornal local que complementa as informações trazidas no corpo do texto. A notícia conta sobre um adolescente de 17 anos que ejacula no rosto de uma passageira em um ônibus. Tanto no texto quanto no vídeo, há uma explicação do que é crime de importunação sexual: “O crime de importunação sexual é considerado um ato libidinoso contra alguém, como, por exemplo, os homens que se masturbam ou ejaculam em mulheres no transporte público, ou pessoas que beijam outras sem consentimento” (2020a). Posteriormente, há uma ressalva, a notícia explica como funcionava a lei anteriormente e como vigora agora:

Anteriormente, a importunação sexual era uma contravenção, o autor do ato só pagava multa e podia responder o caso em liberdade. Com a lei nº 13.718/2018, o criminoso pode ser penalizado com prisão de um

ano a 5 anos. Se for pego em flagrante, não há prescrição de fiança para responder o processo em liberdade (2020a).

No vídeo, de duração de um minuto e quarenta e cinco segundos, há a explicação de que se o ato fosse cometido por “maior de idade” a conduta seria outra; seria considerado autuação em flagrante e haveria encaminhamento ao presídio. A notícia conta também que o adolescente argumentou dizendo ser “acidental” (2020a).

A quarta notícia selecionada (2020b) é sobre um adolescente de 17 anos que foi apreendido por suspeita de estuprar um menino de 6 anos. A notícia diz que no Boletim de Ocorrência consta que a criança chegou correndo em casa e contou para a mãe que o adolescente o chamou para brincar em um terreno baldio e, no local, a violentou - a criança chegou a pedir para o adolescente parar, devido a dor que estava sentindo, mas o adolescente continuou. A criança foi levada para o setor de risco biológico de um hospital, onde recebeu um laudo “negativo para conjunção carnal e inconclusivo para ato libidinoso” (2020b). Também de acordo com o Boletim de Ocorrência, na notícia consta que a mãe do adolescente diz aos policiais que o adolescente tem esquizofrenia. O adolescente nega a violência e é apreendido por ato infracional análogo à estupro de vulnerável.

A quinta notícia (2020c) fala sobre um adolescente que foi coautor de estupro coletivo e, por decisão judicial, deverá cumprir medida socioeducativa de internação, na notícia: “o juiz justificou, ainda, que a medida de internação é a que melhor se adéqua, afastando-se, outras medidas de meio aberto, considerando a gravidade do crime e as consequências para a vítima” (2020c), e o juiz complementa:

Nesse contexto, urge a intervenção estatal, sendo a medida de internação, no entendimento deste Juízo, a que melhor se adéqua ao

caso em análise, em virtude da gravidade do fato e do meio social onde está inserido, o que permitirá que, acompanhado por seus familiares, venha a ressocializar-se, desfazendo as más associações e fornecendo meios de fortalecer os laços familiares para o salutar reingresso no contexto social e familiar, com resguardo de sua própria segurança e manutenção da ordem pública.

E a última notícia selecionada (2020d) aborda o caso de três adolescentes suspeitos de violentar sexualmente uma criança de 08 anos em uma escola particular. Há suspeitas de que outras três crianças também tenham sido violentadas, sendo que há a hipótese de que uma delas (de 10 anos) participou da primeira violência junto dos adolescentes. Há, também, a participação de um adulto. Um zelador da escola na época, que participou vezes ativamente, vezes oferecendo “cobertura” aos adolescentes.

Ao ler as notícias sobre adolescentes perpetradores de violência sexual, a escuta aponta para outros lugares além da violência. *Como se constitui o sujeito adolescente? E o sujeito adolescente envolto no ato infracional, especificamente autor de violência sexual, como se relaciona no laço social?*

Essas três perguntas disparadoras fundaram os três campos de escrita: *a concepção psicanalítica de adolescência, a adolescência envolto no laço social e no ato infracional, e a adolescência no campo midiático*. Esses eixos de análise serão explorados e elucidados com a retomada das reportagens elencadas.

3. O tempo da adolescência

A constituição do sujeito ocorre no/em laço. Freud (1921/2020) afirma que a identificação é a ligação afetiva mais antiga. De acordo com o fundador da Psicanálise, é a

partir da identificação, tomando o outro como modelo, que se configura o Eu. Neves (2009), pensando na família enquanto grupo expoente da subjetivação, afirma que a constituição do ser psíquico é produto de uma dupla combinação associativa: da identificação, que se constrói via projeções e introjeções e se apresenta como uma expressão genuína vinculativa; e da capacidade do ambiente externo de estabelecer-se enquanto referência constitutiva. A partir dessa construção teórica, é suscitada a questão: os veículos midiáticos que produziram as notícias utilizadas nesse estudo manifestam preocupação em caracterizar a origem social e familiar desse que é protagonista de manchete no portal de notícias? Analisando as notícias, observa-se que os ambientes frequentados por esses jovens só são citados quando se trata do local de apreensão do mesmo (2019a) ou para especificar o ambiente do ocorrido (2019b e 2020c).

Alberti (2009) diz que apesar de a adolescência caracterizar o movimento de separar-se dos pais, antes disso há a incorporação deles, via identificação, no supereu; portanto, a dificuldade da adolescência depende da ferocidade desse supereu, principalmente no que tange ao campo da sexualidade, ao campo do desejo. Segundo a autora, o Outro determina o sujeito em seus desejos, mesmo os mais íntimos, uma vez que há a inscrição inconsciente de seus cuidadores. Isso não quer dizer que o adolescente sempre age ou pensa de acordo com seus cuidadores; por outra via, isso quer dizer que ele faz sintoma de acordo com o modo que outro se inscrevem no seu inconsciente (Freud, 1921/2020; Alberti, 2009). Dessa forma, outro aspecto destacado no corpo do texto das notícias escolhidas foi a menção dos pais do adolescente. Apenas uma delas (2019b) cita a mãe do adolescente, que conta no B.O. que o filho tem esquizofrenia. A frase seguinte, na matéria, é sobre a apreensão do jovem. Passada

de maneira latente, a mensagem que se mantém é que não importa quem é essa mãe; não importa o que ela diz. O contraste encontrado é em relação aos familiares das vítimas, que aparecem com maior ênfase, pois as mães têm participação importante em duas das narrativas (2019b e 2020d) e a palavra “pais” é escrita oito vezes apenas em uma das notícias (2020d). Novamente, um destaque que emerge, ou seja, é preciso ficar bastante explícito que **esses** pais foram ouvidos, que eles são importantes.

A família dos adolescentes, nas notícias, parece ocupar um lugar bastante confuso e contraditório: não tem importância suficiente para ser contextualizada no texto, mas é responsável pelo processo total de "reinserção" do jovem - de início, meio e fim. Tendo em vista a fala do juiz (2020c), o lugar da família é colocado ali como o de responsabilidade pelo acompanhamento do adolescente (início), o de fortalecimento dos laços (meio) e, ao mesmo tempo, de destino para reingresso do mesmo (fim): “...acompanhado por seus **familiares**, venha a ressocializar-se, desfazendo as más associações e fornecendo meios de fortalecer os laços **familiares** para o salutar reingresso no contexto social e **familiar**...”.

O adolescente tem que lidar com as brechas discursivas de sua própria história, com os não-ditos, situações silenciadas que aparecem sintomaticamente durante toda a vida com repetições e sintomas (Jordão, 2008; Rosa, 2016). Em outras palavras, a história familiar do sujeito sempre o atravessa, ainda que como fantasmas silenciosos, operando efeitos no psiquismo. Distanciar-se e diferenciar-se das referências parentais, que faz parte do processo de tornar-se adolescente, desperta angústias e outros afetos difíceis de serem elaborados, pois significa assumir seu próprio desejo e fazer suas próprias escolhas (Jordão, 2008).

Alberti (2009) afirma que, para Freud, não há uma diferença entre puberdade e adolescência, e essa é a razão pela qual, em psicanálise, é de puberdade que estamos falando quando tentamos delimitar o tempo da adolescência. Portanto, adolescência é um tempo psíquico. Jover e Nunes (2005), ao escreverem sobre a construção histórica da noção de adolescência, a entendem como um tempo constitutivo próprio, com uma operação psíquica estruturante própria. Nesse sentido, Marin (2003) ressalta a adolescência como momento de, definitivamente, romper com o ideal narcísico dos pais, aceitar as limitações sociais e posicionar-se criativamente para, assim, subjetivar-se. Jordão (2008) acrescenta que a adolescência se funda na constituição identitária, permeada por remodelamentos subjetivos, ressignificações e mudanças.

Marin (2003) entende que constituir-se em um corpo com nome próprio, entrar na realidade social, simbólica, aliado à multiplicidade de identificações e ilusões imaginárias possíveis da sociedade contemporânea é a explosão pulsional que significa um corpo em puberdade. O corpo, com a puberdade, torna-se estranho, alheio ao sujeito e, por isso, compreende-se que a tendência do adolescente de agir é como um fenômeno oriundo da descoberta de suas percepções corporais (Alberti, 2009).

A entrada no tempo da adolescência/puberdade versa sobre um período de revivências edípicas e de alterações e estranhamentos corpóreos. É tempo de romper com os cuidadores. Tornar-se adolescente é constituir-se em nome próprio; inserir-se no laço social. O modo como o sujeito se insere no discurso social é a forma que ele encontra de constituir-se em seu corpo com nome próprio.

4. Adolescência, laço social contemporâneo e o ato infracional

O sujeito adolescente se constitui a partir de suas relações. As instituições em que se relaciona no campo social sustentam-se enquanto palco de subjetivações para o adolescer. Freud (1921/2020), em *Psicologia das massas e análise do eu*, aborda sobre a importância da massa, dos grupos, para subjetivação do sujeito. O autor enfoca a identificação como um processo importante de entrada no laço social. De acordo com Freud, a identificação é o modo mais originário de ligar-se a um objeto afetivamente; e que, regressivamente, faz ocorrer a substituição de uma ligação libidinal de objeto para o Eu - introjeção.

Lobo (2018), ao descrever a dinâmica familiar contemporânea, argumenta que, com as mulheres ganhando maior autonomia econômica e social, a lógica de conjuntos de características que diferem radicalmente a função materna e paterna começa a não se sustentar. Isso, somado ao lugar da ciência na contemporaneidade, estremece o ideal familiar sustentado até o século XX, quando o pai e a religião detinham as respostas e a verdade.

De acordo com Oliveira e Hanke (2017), o pai, antes detentor do conhecimento e provedor familiar, tem sua onipotência varrida pela razão; portanto, agora, a ciência ocupa um lugar de acesso para os pais quando precisam de auxílio – é a partir do discurso médico que está a verdade da educação familiar. A religião ainda ocupa posição importante no mundo; entretanto, os autores destacam que hoje não são todas as contingências que são resignadas à vontade de Deus. Agora Deus, quando não é superado pelas explicações científicas, compartilha espaço com elas. Diante desse cenário, Lobo (2018) afirma que antes os pais sabiam o que tinham que fazer, as regras e os princípios eram indiscutíveis; agora os pais estão cada vez mais temerosos sobre a educação de seus filhos e, assim, “deixam filhos

à deriva, uma espécie de limbo, orfandade de pais vivos. Crianças sem pais e sem paz, que defensivamente assumem a liderança familiar e assumem o poder que saiu da mão dos adultos” (p. 66).

O supereu – termo desenvolvido por Freud (1923) para nomear a estrutura psíquica que introjeta no psiquismo do sujeito os valores de uma época – também tem seu funcionamento subvertido na contemporaneidade e o lema de exigência não é mais “não se satisfaça”, e sim, “se satisfaça a qualquer preço”. Entretanto, ainda que o tempo atual exija isso, não existe nada que diga como satisfazer-se, ou melhor, diz a partir de tantas possibilidades que é como se não dissesse (Oliveira & Hanke, 2017).

É a partir da queda da onipotência paterna e religiosa que as bases morais e reguladoras se tornam reféns da razão. A razão, por sua vez, submissa ao poder científico, não possui certeza absoluta, como bem elucidam Oliveira e Hanke (2017) e Lobo (2018). Assim, o anteparo dos sujeitos na civilização é incerto, muda de acordo com o avanço e evolução da pesquisa.

Essa instabilidade subjetiva é o ponto de partida para pensar o sujeito adolescente que faz laço no campo social. O que se encontra nas notícias são adolescentes que se relacionam socialmente a partir do ato infracional, sendo referenciados muitas vezes como “o infrator” (2019b) ou “o menor” (2020b; 2020c). Na notícia 2019a, por exemplo, há o seguinte trecho: “adolescente de 15 anos foi apreendido nesta quinta-feira (19) por suspeita de estuprar uma prima dele”. Se o adolescente é retratado com essas palavras, que enlaça sua adolescência com o seu ato infracional, é necessário dar mais um passo na construção do adolescente que

quebra o pacto civilizatório e escapa à lei; é necessário entender como ele lida com a instabilidade de simbolização.

Oliveira e Hanke (2017) apontam que os sintomas adolescentes podem delinear-se para três caminhos principais, quais sejam, o confronto ao Outro (escoando a pulsão em delinquência, conflito de gerações, revolução, indisciplina), a alienação ao Outro (através de ansiedade, estresse, consumo, obsessão pelo estudo, sacrifícios em prol da beleza) e a tentativa de separar-se radicalmente do Outro (através de homicídio, passagem ao ato e suicídio). A civilização tem expectativa, constitui imaginário social sobre o adolescente, e há uma leitura social específica para o adolescente que toma o caminho de confronto ao Outro. Para Marin (2003), a transgressão é o resto; é cumprir a promessa do imaginário social narcísico de uma sociedade individualista.

O imaginário social mostra-se profícuo para a discussão, uma vez que, de acordo com Rosa (2016), pode-se afirmar que recorrer ao imaginário social possibilita questionar a universalidade da verdade do discurso social. De acordo com a autora, o imaginário social evidencia a constituição subjetiva da estrutura do laço social. Segundo Castoriadis (1988, *apud* Rosa, 2016, p. 100) o imaginário social é o conjunto de normas, significações e lógicas que determinam o lugar concreto que os indivíduos ocupam na sociedade.

Rosa (2016) destaca que, com a queda da função familiar, inclusive enquanto enunciadora do imaginário social ao sujeito em constituição, há a sua substituição pelos saberes sociais. Ao ler as notícias, percebe-se o dispositivo jurídico como elemento de referência organizadora do campo social para falar do sujeito adolescente que comete o ato

infracional. Portanto, abordar o adolescente que comete violência sexual implica em rastrear, ainda, aquele que, no discurso jurídico, comete o ato infracional.

Nas notícias é possível destacar três funções principais do uso do campo jurídico: (1) sustentando uma explicação do que é o ato infracional; (2) apresentando uma noção de desfecho; (3) demonstrando-se como uma via possível de resolução.

Na terceira notícia (2020a) descrita neste estudo, há uma explicação jurídica de importunação sexual: “O crime de importunação sexual é considerado um ato libidinoso contra alguém, como, por exemplo, os homens que se masturbam ou ejaculam em mulheres no transporte público, ou pessoas que beijam outras sem consentimento”. Essa explicação defende que o que o adolescente fez é análogo a crime, logo, um ato infracional.

Em algumas notícias a resolução (ou encaminhamento) judicial apresentou-se como desfecho do ocorrido, aparecendo no fim da notícia. Alguns recortes dos últimos parágrafos das notícias: “O jovem irá responder por ato infracional análogo ao crime de estupro e deve ser conduzido para uma Unidade de Internação Provisória em Manaus (2019a).”; “O adolescente irá responder por ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável. Após os procedimentos na especializada, ele foi encaminhado ao Centro Socioeducativo Marise Mendes, situado na travessa A, bairro Alvorada, zona centro-oeste da capital (2019b)”; “Ele foi levado para a Delegacia de Polícia Civil que, na manhã desta quinta-feira (16), informou que já foi instaurado um procedimento de investigação. E que o caso será encaminhado para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (2020b)”.

A terceira função destacada campo jurídico é o funcionamento enquanto operador coercitivo para “resolver o problema”. Na quinta notícia destacada (2020c) há uma fala do juiz responsável pelo caso que defende a medida de internação como escolha mais adequada:

“Nesse contexto, urge a intervenção estatal, sendo a medida de internação, no entendimento deste Juízo, a que melhor se adéqua ao caso em análise, em virtude da gravidade do fato e do meio social onde está inserido, o que permitirá que, acompanhado por seus familiares, venha a ressocializar-se, desfazendo as más associações e fornecendo meios de fortalecer os laços familiares para o salutar reingresso no contexto social e familiar, com resguardo de sua própria segurança e manutenção da ordem pública”.

Essa terceira função, parece frustrar os leitores das notícias, desembocando nos seguintes comentários:

“Fato análogo ao crime de estupro. Que babaquice é esse ECA...” (2020c)

“esse é serial, daí para pior” (2020c)

“Pena de morte ! Chega de gastar dinheiro com essas pragas !” (2020c)

“Se sabe fazer coisas absurdas, tem que pagar com a vida! chega de não prender porque é de menor...” (2020c)

Entretanto, além dessas funções, que são descritas na notícia, o saber jurídico é um elemento de complementaridade na construção do discurso social. O discurso jurídico, aponta Rosa (2016), aborda a violência baseando-se na concepção binária agressor/vítima claramente delimitada, na qual de um lado há o algoz a ser punido e controlado, e de outro, uma vítima vulnerável, carente de proteção. De acordo com a autora, o discurso jurídico se estende para além de seu campo e promove a judicialização e vitimização no conflito social.

Rosa e Vicentin (2010) dizem que os processos de exclusão e marginalização se conjugam com os de subjetivação; os dispositivos políticos são cada vez mais dispositivos de produção de identidades. De acordo com as autoras, há um peso sobre esse adolescente que favorece o seu exílio da estrutura social, podendo ser reinserido sobre o preço de patologização e/ou criminalização.

Constituir-se adolescente na contemporaneidade é inserir-se no desamparo da queda de garantias, regras e princípios que sugere o mundo pós-século XX. É inscrever-se a partir da razão científica como organizadora e balizadora das possibilidades de existir. O adolescente que comete violência sexual, então, está nesse cenário como aquele que responde ao Outro com confronto, em conflito com a lei. Assim, é o saber jurídico quem vai dizer sobre esse adolescente. A partir do imaginário social - que é composto também pelo discurso jurídico -, o adolescente se apresenta como algoz, passível de ser controlado e punido, restando-lhe apenas o lugar de resto. É a partir daí que esses adolescentes são descritos e noticiados.

5. Composição da subjetividade adolescente e as mídias sociais

O adolescente, ao cometer ato infracional, tem na família, na comunidade, no poder público e na sociedade instituições que precisam assumir responsabilidades e intervenções de acolhimento e auxílio. De acordo com o Título I, Art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida”

(Brasil, 1990). O Art. 6º que reitera o lugar constitutivo da adolescência ao citar a “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (Brasil, 1990).

Algumas notícias destacadas (2019a, 2020a, 2020b, 2020c), ao descrever o ato cometido pelo adolescente, o anunciam como criminoso. Assim, o adolescente passa a ser dito e lido enquanto adulto, o que vai na contramão do que preconiza o ECA.

De acordo com uma pesquisa realizada pela TIC Kids Online Brasil 2019 (Cetic.br, 2019), 89% das crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos fazem uso da internet. Assim, ao ler essas notícias, uma dúvida se desdobra: se no *ciberespaço* o adolescente é enunciado, noticiado e desdobra em comentários, como esse espaço é (re)tomado pelo adolescente?

Conforme Passos, Neves e Menezes (2018), a noção de desamparo não só possibilita a compreensão da organização psíquica dos sujeitos, como oferece prisma para análise dos laços e manifestações sociais de sofrimento. Antes de tudo é preciso acentuar que não existe, na obra freudiana, uma formalização do conceito de desamparo. Passos, Neves e Menezes (2018), ao tentarem iniciar uma formalização, salientam que há duas concepções de desamparo: como condição e como situação. De acordo com as autoras, a *condição* de desamparo estrutura o psiquismo, funda a subjetividade e dá escopo para que o sujeito estabeleça laço social; enquanto a *situação* de desamparo mostra-se como efetivação dessa condição (traumática), refere-se ao excesso pulsional que não pôde ser simbolizado.

Freud (1930/2020) nomeou de *mal-estar* o desamparo no campo social. O autor formula o mal-estar pela economia das exigências pulsionais e as limitações do pacto civilizatório (interdições morais). Birman (2014) evidencia que o mal-estar se expressa, atualmente, não mais pelo conflito formulado por Freud, mas, pautando-se nesse conflito, o

mal-estar pode ser lido como dor - e a dor é expressa em três registros centrais: do *corpo*, da *ação* e das *intensidades*. Ao abordar o mal-estar contemporâneo, Birman (2014) afirma:

Se o mal-estar se apresenta nos registros do corpo, da ação e das intensidades, isso evidencia a anulação da ordem do pensamento. Tudo se passa como se a incidência do excesso sobre tais registros do psiquismo produzisse um ataque e um curto-circuito no registro do pensamento, que não pode, assim, funcionar devidamente. O pensamento paralisa, pela própria impotência e pelo vazio que passa a ocupar o campo psíquico (p. 132).

Birman (2014) pondera que essa ausência, suspensão do pensamento, move o sujeito a sempre perguntar a um especialista (psiquiatra, psicólogo, psicanalista) sobre si; há uma despossessão de si e, daí, a pergunta: *o que devo fazer?*. O autor acrescenta que essa impossibilidade do pensar concatena-se com o empobrecimento da *linguagem* e, assim, a dor do sujeito só encontra vias de escoamento pelos registros citados. O adolescente, para o autor, mostra-se como paradigmático desse empobrecimento da linguagem e a suspensão do pensar. Paulatinamente, imagens de ação o atravessam, sendo cada vez mais impossível sustentar suas questões no pensamento e no falar, e escoam-se sempre no imperativo do agir.

Ao abordar sobre o desamparo no adolescente, Birman (2005) conta que, em face da ausência de horizonte, a juventude inscreve-se na cultura do espetáculo, numa tentativa de ocupar a cena midiática como protagonista. Kallas (2016), ao se reportar à relação do sujeito contemporâneo no mundo virtual, diz que o desenvolvimento de novas tecnologias engendra no modo de ser do sujeito, ao passo que provoca mais mudanças, e isso influencia na composição da subjetividade. A autora enfatiza o uso de redes sociais, como *Facebook* e *Instagram*, para exposição da intimidade e exibição de situações banais; a rede como um

modo de montar um espetáculo de si mesmo - buscando aprovação do outro, através de curtidas.

Diante do desamparo contemporâneo que, conforme Birman (2005), está ligado à suspensão de pensamento e ao empobrecimento da linguagem, o sujeito adolescente se depara com a pergunta “o que devo fazer?”, mas sempre direcionada a um outro - sem destino específico. Essa ausência de destino da pergunta encontra um ponto nodal com o mundo virtual e, a partir daí, constitui-se parte do sujeito adolescente, atravessado pela influência digital:

Diante da inconsistência do Outro na hipermodernidade, os adolescentes buscam na internet respostas para as questões que os afligem e encontram informações e imagens marcadas pelo excesso próprio de nossa cultura. A internet não só não favorece a elaboração de um saber próprio, como evidencia e reforça a inconsistência do Outro (Kelles & Lima, 2017, p. 228).

Kelles e Lima (2017), ao escavar sobre o saber que o ciberespaço pode produzir e reproduzir, pretenderam compreender como os adolescentes se apropriam das novas tecnologias. As autoras partem do tempo constitutivo do adolescente, salientando que o sujeito não se constitui sozinho, e sim no laço. Portanto, as autoras apresentam um panorama geral do laço social atual, onde há o declínio da autoridade, das grandes instituições sociais. Desse modo, não há uma referência identificatória como um dia existiu, na família - a função materna e paterna -, mas sim, múltiplas referências de identificação. O espaço digital se estabelece como espaço de identificações, interações sociais; espaço de pertencimento para o adolescente, que pode expressar-se individualmente ou em grupo.

Kelles e Lima (2017), ao promoverem conversações com adolescentes de uma escola pública, afirmam que o tema das redes sociais pode funcionar como via de acesso e

escoamento dos impasses vividos na adolescência, expressando os sintomas de cada um, bem como as dificuldades no laço social. De acordo com as autoras, é ao falar da internet que o mal-estar começa a aparecer no discurso adolescente.

A internet apresenta-se como tamponamento frente ao desamparo atual do adolescente com a queda das referências organizadoras da sociedade (família e instituições), ora como resposta à pergunta fundamental destacada por Birman, *o que devo fazer?*, ora como possibilidade de identificação. Portanto, se é na internet que o adolescente deposita essa parte de sua constituição, como estão sendo produzidas as publicações sobre adolescentes? Como os portais digitais de notícias escrevem sobre esses adolescentes? Como o meio social recebe o adolescente no meio virtual?

São perguntas disparadoras que movem a pensar a importância do imaginário social construído do sujeito adolescente; imaginário lançado nas redes e o adolescente o acessa.

6. Adolescer e masculinidade

Todas as notícias recortadas no presente estudo (2019a; 2019b; 2020a; 2020b; 2020c; 2020d) convergem na figura de adolescente de gênero específico: masculino. Isso abre o caminho possível de leitura psicanalítica sobre o adolescente perpetrador de violência sexual. Nos comentários de uma notícia (2020a), há presença do protagonismo da masculinidade frente ao ocorrido:

“Tudo indica ter sido um acidente, adolescentes se masturbam em todo canto, é um hábito saudável que não deve ser reprimido. Impressiona o cara ter atingido a passageira da frente com o jato” (2020a).

Trazendo para o panorama que tornou possível a atual montagem de família, Roudinesco (2003) delimita que o século XIX abriu espaço para novas perspectivas sobre a origem da família - somado já às ideias de Freud de que a transmissão psíquica e carnal não é exclusividade do pai, mas é dividida com a mãe. Essa mudança de percepção familiar pode ajudar a compreender a construção da imagem contemporânea dos ideais de feminilidade e de masculinidade.

A construção imaginária de adolescentes homens também atravessa o ideal de masculinidade. Ceccarelli (2013) destaca o “inquietante silêncio” que ronda o tema da sexualidade masculina, por vezes tomando o fato de possuir um pênis como sinônimo de garantia, ou salvo-conduto, permitindo a passagem "natural" da fase masculina à masculinidade. Por isso, Muszkat (2006) considera importante conhecer e falar sobre o lugar destinado ou “imposto” aos homens, pensando nos determinantes sociais, culturais e psicológicos organizadores de tal subjetividade. Assim, é possível compreender como os papéis de gênero e as relações resultantes destes são distribuídas, transmitidas e perpetuadas (Muszkat, 2006).

Nos estudos de gênero, entende-se que categorias “homem” e “mulher” são construídas para além da constituição biológica, levando em consideração o aspecto social e cultural (Monteiro, 2002). Ademais, as categorias são tomadas a partir de articulações do corpo biológico, do desejo sexual e das práticas individuais - sempre lidas com amparo nos recortes de raça, classe social e religião (Musztak, 2006).

Bourdieu (1993) é um estudioso importante na temática da dominação masculina justamente por questionar o caráter estático desta dominação: a submissão não é um lugar

autorizado pelas mulheres, bem como não é exclusivamente imposto pelos homens. Para ele, a relação dominado *versus* dominador possui componente dialético, já que ambos os grupos possuem apenas instrumentos de conhecimento que são, em última instância, a forma incorporada da relação de dominação. Muszkat (2006) parte dessa ideia para defender que é possível, então, pensar de forma alternativa à montagem dualista de vítimas e opressores, considerando-se o contexto histórico-cultural no qual se está inserido.

Muszkat (2006) tece articulações entre os conceitos freudianos e a construção da masculinidade. Freud (1905), no texto “Os três ensaios sobre a sexualidade”, remove do conceito de pulsão a característica de inerente à sexualidade humana. Ele delimita que ela busca sua satisfação, todavia, faz uso de objeto variável para esse fim. Musztak (2006) explica:

A busca pelo objeto que atenda à demanda da pulsão é, conseqüentemente, ao mesmo tempo interminável, permanente e inalcançável, uma vez que o objeto almejado associa-se a um objeto mítico, fantasiado, mediado pelo desejo e inspirado nas primeiras relações objetais da infância. Por este motivo, é ao mesmo tempo um objeto buscado e nunca alcançado (p. 48).

Esse conceito é tomado como base para a compreensão de algumas relações de violência que Musztak (2006) compreende como uma busca, por parte do homem, para que a companheira ocupe um lugar de objeto idealizado, preenchedor de todas as suas demandas e que é, portanto, facilmente frustrado.

Outro preceito de destaque está presente na célebre obra, “O mal-estar na civilização”, em que Freud (1930) descreve o desejo de ser amado ligado ao medo do desamparo em função do abandono (dos pais ou da cultura - representante dos pais na vida

adulta). Sendo assim, aquilo que ameaça à integridade do ego é denominado como “a perda do amor” e o risco é de desamparo, condição sempre presente no ser humano.

Musztak (2006) explica que essa ameaça inerente participa da identificação com determinados grupos, formando, inclusive, identidades pessoais. Portanto, a identificação com certas identidades desejadas, como são as identidades de gênero, influenciam a expressão do sujeito enquanto agente, vivendo a chamada “identidade pessoal forjada”.

Paiva (2000) explicita que questões de gênero de cada grupo são formadoras de diferentes “roteiros sexuais”, sendo os papéis de gênero definidores importantes da forma como meninos e meninas entendem as condições de seu exercício sexual. Tais roteiros sexuais são caracterizados como as possibilidades de práticas ou exercícios sexuais selecionados em um conjunto do que é considerado autorizado, levando-se em consideração o sistema de valores, crenças e expectativas de um grupo.

Das notícias destacadas nesse estudo, uma parece ilustrar bem o caráter definidor dos roteiros sexuais por um grupo: o caso dos adolescentes perpetradores de violência com consentimento e ajuda de um funcionário (adulto) da escola (2020d). Esse homem adulto parece ter funcionado como um símbolo de masculinidade para os outros adolescentes envolvidos. No texto, a delegada diz que “ele participava ativamente de alguns abusos e em outros ele dava cobertura apenas olhando o ato”. Uma das vítimas relata que o então zelador “destravava as portas dos banheiros para praticar os abusos”. Se esse é o panorama de possibilidades que constitui o roteiro sexual daquele grupo e que delimita as formas permitidas e aprováveis de expressão sexual, é possível pensar que esse também é um roteiro de possibilidades de expressão da masculinidade que é repassado de adulto para jovens.

A promessa de que determinado comportamento sexual possa ser atribuído ao masculino como “garantidor” de masculinidade hegemônica, poder e virilidade, é frequentemente aprisionante, não possibilitando a estes homens que se expressem de forma mais livre e mais em consonância com suas vivências e anseios pessoais. Sendo assim, pode-se pensar que a identidade feminina ou masculina, é ‘contaminada’ por uma ideologia daquilo que é ‘vendido’ como desejável em termos de identidade de gênero (Muszkat, 2006, p. 68).

A questão é que, quando os roteiros sexuais e de gênero não são questionados, podem funcionar como mecanismo de aprisionamento do exercício da sexualidade. Pode-se dizer que, nesses casos, os roteiros montam sexualidades opressivas e opressoras. Além disso, os jovens fixados nesses “*scripts*” terão a autonomia privada, não reconhecidos enquanto sujeitos sexuais, ou seja, agentes de sua própria sexualidade.

7. Considerações Finais

A adolescência e a violência sexual são temas recém acrescidos aos estudos psicanalíticos. Pensar o adolescente que está envolto na violência sexual enquanto perpetrador parece demandar reflexões de uma literatura ainda a se constituir. Com amparo nos elementos aqui recortados, a teoria selecionada e a relevância da mídia social, é possível pensar que o adolescente perpetrador de violência sexual é o adolescente que vive os conflitos de seu tempo constitutivo e de sua masculinidade, atravessado pela não interdição do proibido, da castração e da passagem ao ato (infração). O presente trabalho funcionou como uma costura, onde há pontos que se apresentam como um convite a diferentes aspectos a serem trabalhados.

Para falar do adolescente que comete violência sexual é necessário, primeiro, lançar luz sobre o tempo-travessia adolescência, especialmente o sexo masculino; é necessário pensar sobre *a masculinidade* e/ou *masculinidades*. A contemporaneidade possibilita novas formas de ser/constituir homem, mas, concomitantemente, conceitos e ideias transitam sobre o que é “másculo” e masculino. A partir do presente estudo, outras questões reverberam: seria a violência uma tentativa desvairada de buscar *garantia* (que nada garante a não ser a própria violência) de existência do “homem conservador”?

A violência ocupa um lugar no imaginário social de “masculinidade”, mas o adolescer atravessa múltiplos campos da vida do sujeito. Pensar na constituição do adolescente é tomar a dimensão do corpo como essencial para sua subjetividade; o corpo adolescente masculino tem que se a ver com a construção imaginária que carrega consigo.

A contemporaneidade trouxe a queda da soberania paternal como palco de identificações desses adolescentes, portanto, as mídias sociais, a escola (e os responsáveis por ela), e a sociedade como um todo operam como pontos identificatórios para esses adolescentes.

Há adolescente do sexo masculino que comete ato infracional análogo ao estupro: violência sexual. Entretanto, antes da violência sexual, há um sujeito masculino, atravessado e perpetrado pelos valores e costumes de sua cultura; e antes do sujeito masculino, há o sujeito adolescente, operando em seu lugar próprio para tentar garantir aquilo que vem antes mesmo de ser adolescente: seu estatuto de sujeito.

Referências

- Alberti, S. (1996). Apresentação. In: *Kalimeros, Adolescência: o despertar* (pp. 1-5). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.
- Alberti, S. (2009). *Esse sujeito adolescente* (3rd ed.). Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos/Contra Capa.
- Ambra, P. (2019). Cartografias da masculinidade: do mito aos horizontes de construção. *Cult - Revista Brasileira de Cultura*. Nº 242. (pp. 17-19). São Paulo.
- Arcuri-Jank, C. (2018). Reflexões sobre a diversidade do campo da psicanálise. *Jornal de Psicanálise*, 51 (94), 95-110.
- Birman, J. (2005). Tatuando o Desamparo – a juventude na atualidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/psicoeduc/chasqueweb/edu01011/birman-tatuando-o-desamparo.pdf> . Acesso em: 15 de Outubro de 2020.
- Birman, J. (2014). O sujeito na contemporaneidade: espaço, dor e desalento na atualidade. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro.
- Brasil (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em 30 de Setembro de 2019.
- Cetic.br. *Pesquisa Sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes no Brasil 2018*.
<https://cetic.br/media/docs/publicacoes/216370220191105/tic_kids_online_2018_livro_eletronico.pdf> acessado em 10 de Maio de 2021.

- Cottet, S. (1996). Estrutura e romance familiar na adolescência. In: *Kalimeros, Adolescência: o despertar* (pp. 7-20). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.
- Freud (1921/2020). Psicologia das massas e análise do Eu. *Cultura, Sociedade, Religião. O mal-estar na cultura e outros escritos.* (pp. 137-232). Autêntica: Belo Horizonte.
- Freud, S. (1930/2020). O mal-estar na cultura. *Cultura, Sociedade, Religião: O mal-estar na cultura e outros escritos.* (pp. 305-410). Autêntica Editora: Belo Horizonte.
- Freud, S. (1923/ 1990). O Ego e o Id. *FREUD, S. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.* v. 19. Rio de Janeiro: Imago.
- G1. (2019a). Adolescente suspeito de estuprar própria prima é apreendido no interior do Amazonas.. Portal G1, 19 de Setembro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/09/19/adolescente-suspeito-de-estuprar-propria-prima-e-apreendido-no-interior-do-amazonas.ghtml>.
(Acessado em 20 de Agosto de 2020).
- G1. (2019b). Adolescente de 16 anos é apreendido por tentar estuprar criança de 11 em escola de Manaus. Portal G1, 08 de Novembro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/11/08/adolescente-de-16-anos-e-apreendido-por-tentar-estuprar-crianca-de-11-em-escola-de-manaus.ghtml>.
(Acessado em 20 de Agosto de 2020).
- G1. (2020a). Adolescente de 17 anos que ejaculou em passageira em ônibus vai responder por importunação sexual no MA. Portal G1, 15 de Janeiro de 2020.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/01/15/adolescente-de-17-anos-que-ejaculou-em-passageira-em-onibus-vai-responder-por-importunacao-sexual-no-ma.ghtml>. (Acessado em 20 de Agosto de 2020).

G1. (2020b). Adolescente é suspeito de ter abusado sexualmente de criança de 6 anos em Juiz de Fora. Portal G1, 16 de Janeiro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/01/16/adolescente-e-suspeito-de-ter-abusado-sexualmente-de-crianca-de-6-anos-em-juiz-de-fora.ghtml>. (Acessado em 20 de Agosto de 2020).

G1. (2020c). Adolescente envolvido em estupro coletivo de jovem de 15 anos é condenado a internação por tempo indeterminado. Portal G1, 15 de Março de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/03/15/adolescente-envolvido-em-estupro-coletivo-de-jovem-de-15-anos-e-condenado-a-internacao-por-tempo-indeterminado.ghtml>. (Acessado em 20 de Agosto de 2020)

G1. (2020d). Entenda os casos de estupros de crianças em escola particular de João Pessoa. Portal G1, 07 de Janeiro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/09/19/adolescente-suspeito-de-estuprar-propria-prima-e-apreendido-no-interior-do-amazonas.ghtml>. (Acessado em 20 de Agosto de 2020).

Jordão, A. B. (2008). Vínculos familiares na adolescência: nuances e vicissitudes na clínica psicanalítica com adolescentes. *Aletheia*, 27, 157-172.

- Jover, E. R., & Nunes, M. L. T. (2005). Construção histórica da noção de adolescência e sua redefinição na clínica psicanalítica. *Imaginario*, 11(11), 15-33.
- Kallas, M. B. L. M. (2016). O sujeito contemporâneo, o mundo virtual e a psicanálise. *Reverso*, 38(71), 55-63. Recuperado em 08 de outubro de 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-73952016000100006&lng=pt&tlng=pt.
- Kelles, N. F. & Lima, N. L. (2017). Adolescentes no ciberespaço: uma reflexão psicanalítica. *Tempo psicanalítico*, 49(2), 202-233. Recuperado em 22 de outubro de 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382017000200010&lng=pt&tlng=pt.
- Lobo, S. (2018). *Mães que fazem mal*. Passavento: São Paulo.
- Marin, I. (2003). Violência e transgressão: interrogando a adolescência. In: *Revista Latinoamericana De Psicopatologia Fundamental*, 6(3), 94-109. doi:10.1590/1415-47142003003007.
- Neves, A. S. (2009). *Família no singular, histórias no plural: a violência física de pais e mães contra filhos*. Uberlândia: EDUFU.
- Oliveira, H., & Hanke, B. (2017). Adolescer na contemporaneidade: uma crise dentro da crise. *Ágora: Estudos Em Teoria Psicanalítica*, 20(2), 295-310. doi: 10.1590/1809-44142017002001.
- Passos, C. F., Neves, A. S., & Menezes, L. S. (2018). Prolegômenos do desamparo na psicanálise. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 21(3), 525-544. <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2018v21n3p525.7>

- Rassial, J. (1999). *O adolescente e o psicanalista*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Rosa, M. D., & Vicentin, M. C.. (2010). Os intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. *Revista Psicologia Política*, 10(19), 107-124. Recuperado em 06 de novembro de 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2010000100010&lng=pt&tlng=pt.
- Rosa, M. D. (2016). *A Clínica psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento*. São Paulo: Escuta/Fapes.
- Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Título original: *La Famille em désordre*, Paris-França, 2002.
- Sampaio, R. S. & Garcia, C. A. (2010). Dissecando a masculinidade na encruzilhada entre a psicanálise e os estudos de gênero. *Psicologia em Revista*, 16(1), 81-102.
- Scorsolini-Comin, F. & Santos, M. A. (2016). Construir, organizar, transformar: considerações teóricas sobre a transmissão psíquica entre gerações. *Psicologia Clínica*, 28(1), 141-159. Recuperado em 16 de Novembro de 2019, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pc/v28n1/a08.pdf>.
- Tavares, L. A. T., & Hashimoto, F. (2013). A pesquisa teórica em psicanálise: das suas condições e possibilidades. *Gerais : Revista Interinstitucional de Psicologia*, 6(2), 166-178. Recuperado em 16 de dezembro de 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202013000200002&lng=pt&tlng=pt.